

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS A AMPLA CONCORRÊNCIA,
COM ITENS COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP**

O Fundo Municipal de Saúde de São Caitano - PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A licitação observará o local e horários a seguir:

Início de recebimento de proposta: dia 01/05/2025, às 09:00 horas.

Recebimento das propostas até: dia 16/05/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 16/05/2025 às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br

Modo de disputa: Aberto

Pregoeiro: Igor Rudson Nascimento da Silva

Fone: (81) 3736-1248

E-mail: cplprefeiturasc@gmail.com

Endereço: Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caitano-PE

OBS: O presente processo encontra-se cadastrado no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC em nome do MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO/PE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caitano/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, através do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. **Para os itens 37, 113, 133 e 176 (Cota Principal)** poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital.

3.7. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.10. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.10.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.10.9.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.
- 3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2. e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.2. e 3.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10.113.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declara tacitamente, que:

4.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 4.8. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.11. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.16. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.17. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.19. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.20. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;

5.1.2. Marca e/ou fabricante;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Nesse modo de disputa, a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.8 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

7.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (Instrução Normativa SEGES/ME nº 73).

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BNC, em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

8.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante.

8.6.2. AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de correlatos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA.

8.6.3. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional da categoria do Responsável Técnico pelo estabelecimento.

8.6.4. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o pregoeiro poderá, em qualquer fase, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos em conformidade com a Lei 8666/1993, Art. 43, VI, § 3º.

8.7. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.6.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.6.1.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.6.1. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

8.6.2. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano

já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

8.8. Documentos complementares

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo III).

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo Pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu

representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até **10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

11.2.1. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.8. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

11.10. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Agente de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

12.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;

12.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

12.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

12.1.3.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.4. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1, 12.1.1 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar,

cujas duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. Os critérios de recebimento e de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, via Sistema BNC.

14.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Agente de Contratação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e no site Oficial do Município www.saocaetano.pe.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada

15.11.4. ANEXO IV – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

São Caetano/PE, 30 de abril de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	348807	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA – espátula em madeira, em madeira, formato convencional, bordas arredondadas, 14 cm de comprimento e 1,4cm de largura, 0,2 cm de espessura, pct c/ 100 unidades, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	PCT	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
2	279373	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR - confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, com fibra de celulose e poliéster, adesivos termoplástico, polímeros de látex sintéticos e polipropileno, atóxico em contato com a pele e de uso noturno. Espessura compatível com fluxo abundante, uso em obstetrícia, pós-parto, tamanho gigante, hospitalar, excelente absorção, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pacote c/ 20 unidades.	PCT	800	R\$ 12,94	R\$ 10.352,00
3	466646	ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO DE EQUIPOS COM 02 VIAS - em PVC, composto de conector e tubo extensor em duas vias com PIN-A em cada via, e tampas protetoras que facilitem o manuseio com segurança, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, obedecendo ao Art. 31. 1.8078/90 Port. Conj.N.1 de 23/01/96 MS.	UND	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
4	277319	ÁGUA OXIGENADA – Antisséptico tópico. Embalagem contendo 1000mL. Com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	FRASCO	1000	R\$ 7,63	R\$ 7.630,00
5	609957	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE PORTÁTIL (GLICOSÍMETRO) - Aparelho para verificação de índice glicêmico, COMPATÍVEL com as fitas da marca ON CALL PLUS. .	UND	250	R\$ 38,57	R\$ 9.642,50

		Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade e N° de Registro do MS.				
6	620990	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA G 50 mm - Em tecido não tecido, resistente, anatômico, com cadarço para fixação na parte traseira na altura do pescoço e na cintura, cor verde, a embalagem primária deve conter na parte externa, dados de procedência, lote e validade do produto. Deve estar de acordo com a Lei 79094/77 Art. 31 L.8078/90 e Port. Conj.N1 de 23/1/96 MS	UND	3500	R\$ 3,84	R\$ 13.440,00
7	616038	AVENTAL USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA MÍNIMA 60 G/M², - Descartável, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, polipropileno, com barreira hidro-repelente. embalagem deve conter dados de procedência: data de fabricação, data de validade, lote e n° de registro na Anvisa	UND	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
8	475713	BOLSA PARA COLOSTOMIA, drenável, com orifício 60mm, de plástico transparente, flexível, composta de uma peça de formato anatômico com barreira protetora da pele hidrocólóide, recoberta p/ papel, com guia de medição impressa, recortável, de 19mm a 64mm, drenável com clipe de selagem individual com adesivo micropore. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e n° de registro MS	UND	1000	R\$ 24,14	R\$ 24.140,00
9	459090	BORRACHA DE LÁTEX N° 202 – Pacote com 15 metros. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote validade e n° de registro MS	PCT	50	R\$ 70,26	R\$ 3.513,00
10	442291	CADARÇO - Material 100% algodão, comprimento 50 M, largura 1 CM - Embalagem contendo os dados de procedência, lote e validade.	UND	30	R\$ 26,92	R\$ 807,60
11	451260	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM CUFF descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e n° de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	350	R\$ 5,12	R\$ 1.792,00
12	451416	CÂNULA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 COM CUFF descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e n° de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	350	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
13	610871	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 30 CM - Fabricado em poliuretano, termossensível e biocompatível; deve possuir marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter; radiopaco; ponta macia e flexível; KIT contendo: 01 cateter DUPLO lúmen 7Fr 7 Fr x 30cm, 01 fio guia com avançador 0.035”(0.89x600mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18Ga 1.06x65mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa.	UND	150	R\$ 113,04	R\$ 16.956,00
14	621742	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO NEONATAL - Anatômico, flexível, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico	UND	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00

		(cânula nasal), adulto para oxigenoterapia (tipo óculos), embalagem individual com dados de identificação e procedência lote e validade.				
15	437181	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N° 14. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.e lote. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante.	UND	5000	R\$ 1,38	R\$ 6.900,00
16	460347	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N° 16. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UND	6000	R\$ 1,64	R\$ 9.840,00
17	437183	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N° 18 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável s, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UND	10000	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00
18	437178	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N° 20 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei	UND	12000	R\$ 1,77	R\$ 21.240,00

		8078/90 De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante				
19	437179	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 22. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art31 da Lei 8078/90 De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UND	12000	R\$ 1,33	R\$ 15.960,00
20	437180	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 24 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	14000	R\$ 1,94	R\$ 27.160,00
21	278705	CLAMP UMBILICAL - Em PVC resistente, antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
22	269878	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% - apresentação: frasco de 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dado de procedência, lote, validade e nº de registro MS	FRASCO	120	R\$ 12,82	R\$ 1.538,40
23	269880	CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 2% - apresentação: degermante com 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. NÃO ALCOOLICA	FRASCO	2300	R\$ 17,63	R\$ 40.549,00
24	455901	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA DESCARTÁVEL ESPUMA TAM. G - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	UND	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
25	611258	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA DESCARTÁVEL ESPUMA TAM. M - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	UND	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
26	455919	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA DESCARTÁVEL ESPUMA TAM. P - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de	UND	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00

		procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P				
27	456008	COLAR CERVICAL DE EMERGENCIA PVC TAMANHO G - indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
28	456005	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	UND	10	R\$ 20,93	R\$ 209,30
29	456006	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	UND	10	R\$ 21,57	R\$ 215,70
30	484431	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO URIPEN - com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
31	419399	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - e PVC resistente, 2.000mL de capacidade, e válvula antirreflexo, descartável, haste que garanta perfeita fixação, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento . Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	UND	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
32	00000000	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO - com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
33	00000000	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO - Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UND	200	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
34	419371	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - branco transparente na face anterior, com selagem seguro, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, com 2.000 ml de capacidade e válvula	UND	4000	R\$ 3,80	R\$ 15.200,00

		antirreflexo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, filtro de ar, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento . Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90				
35	386120	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES - recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embaladas em saco plástico, um a um, com identificação Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Capacidade 50 ml.	UND	150000	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
36	623085	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM ESTÉRIL C/ 5 UNDS - Campo operatório medindo aproximadamente 23x25 cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, isenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overloque para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 50 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PCT	4500	R\$ 4,66	R\$ 20.970,00
37	623075	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNDS (COTA PRINCIPAL) - Campo operatório medindo aproximadamente 45x50cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, isenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overloque para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 50 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PCT	1875	R\$ 66,64	R\$ 124.950,00
38	623075	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM NÃO ESTÉRIL C/ 50 UNDS (COTA RESERVADA) - Campo operatório medindo aproximadamente 45x50cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, isenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overloque para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 50 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PCT	625	R\$ 66,64	R\$ 41.650,00
39	374477	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L - para limpeza de instrumental cirúrgico em geral, mascaras para nebulização, endoscópios, contendo enzimas que garantam a remoção completa de resíduos biológicos dos produtos cirúrgicos, frasco contendo 1000ml, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. VERDE	FRASCO	60	R\$ 39,53	R\$ 2.371,80

40	616945	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL - Produzido com material fotoprotetor para evitar entrada de luz, compatível com qualquer tipo de frasco ampola. Com injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj. N1 de 23/1/96 MS	UND	1500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
41	610251	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola (bolsa) em tubo PVC de 1,2 cm, câmara de gotejamento, c/ peça em roldana para controle de refluxo, injetor lateral, embalados em blister, estéril, apirogênico, ponta vazadora com protetor, macro gotas padrão, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj. N1 de 23/1/96 MS	UND	12000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
42	321787	ESPAÇADOR ADULTO/INFANTIL - compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol. Equipamento de uso individual. contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	350	R\$ 27,84	R\$ 9.744,00
43	439004	ESPARADRAPO COMUM 5 CM X 4,5M - Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 5cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60° centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	5500	R\$ 4,27	R\$ 23.485,00
44	452354	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5M. Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	4500	R\$ 4,19	R\$ 18.855,00
45	375603	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA - esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p/ circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, tipo uso: descartável. apresentar informações sobre dados de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00
46	618876	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4,0 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2-0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	20	R\$ 80,35	R\$ 1.607,00
47	604756	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio	CAIXA	15	R\$ 91,73	R\$ 1.375,95

		com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90				
48	604756	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 3,5cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	15	R\$ 93,98	R\$ 1.409,70
49	486965	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	15	R\$ 95,33	R\$ 1.429,95
50	486955	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,5cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	15	R\$ 98,97	R\$ 1.484,55
51	486947	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 4,0 cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	15	R\$ 97,30	R\$ 1.459,50
52	487626	FIO DE ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4,0 - ½ circular fio de sutura não absorvível, de algodão, na cor preta, embalagem primária contendo 15 fios de 45 cm de comprimento, apresentado em caixa com 24 envelopes, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	10	R\$ 63,14	R\$ 631,40
53	487615	FIO DE ALGODÃO 2 C/ AGULHA 4,0 - ½ circular fio de sutura não absorvível, de algodão, na cor preta, embalagem primária contendo 15 fios de 45 cm de comprimento, apresentado em caixa com 24 envelopes, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	30	R\$ 68,22	R\$ 2.046,60
54	617266	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA 2,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 6-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm ¾ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CAIXA	20	R\$ 63,24	R\$ 1.264,80

55	279026	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM RESISTÊNCIA TÉRMICA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0º Graus e 180º Graus centígrados, com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Respeitando Dec. Lei79094/77 NR	ROLO	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
56	427338	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UND	15000	R\$ 1,34	R\$ 20.100,00
57	470963	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ATÉ G – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UND	20000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
58	358100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UND	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
59	616005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
60	269883	GLUTARALDEÍDO - solução para esterilização, 5L	GALÃO	10	R\$ 91,12	R\$ 911,20
61	619790	CONJUNTO DRENAGEM DE TORÁCICA 32 FR - Componentes: frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/ 3vias, aplicação: conector drenotubo, volume: 1.000 ml, graduação: graduação de 100 em 100ml, características adicionais: tubo extensor pvc c/ pinça. apresentar informações sobre dados de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	20	R\$ 33,59	R\$ 671,80
62	239065	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária) embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Caixa com 100 unidades.	UND	1000	R\$ 26,81	R\$ 26.810,00

63	338605	LANCETAS - lancetas estéreis 28G, com dispositivo de proteção para uso, para coleta sanguínea capilar, calibre ultra fino. Contendo na parte externa da embalagem os dados de procedências, lote e validade, nº de registro do MS. Caixa com 100 unidades	CAIXA	1500	R\$ 16,25	R\$ 24.375,00
64	269891	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO – produzidas em borracha 10% natural, descartável, não estéreis, hipoalergênicas, sem pó, anatômicas e ambidestras, boa elasticidade, embalagem externas, contendo dados de procedência, lote, validade, nº registro MS, tamanho P caixa c/ 100 unid. De acordo com a NBR 13392	CAIXA	2000	R\$ 20,77	R\$ 41.540,00
65	310176	LUVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CIRÚRGICA N ° 6,5. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho 0,13-0,17mm, espessura da palma 0,14-0,20mm, espessura do dedo 0,17-0,23, com perímetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	PAR	800	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
66	269947	LUVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL CIRÚRGICA N° 8,5. Em látex natural, lubrificada c/ pó bio-absorvível esterilizadas p/ radiação gama cobalto 60, formato anatômico e elevada sensibilidade, com bainha, espessura do punho 0,14-0,17mm, espessura da palma 0,15-0,20mm, espessura do dedo 0,18-0,23, com perímetro 28,5 5cm, largura 92,5-97,3mm, embalagem com dados de procedência, lote e validade. De acordo com a NBR 13391	PAR	4000	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
67	451619	MACACÃO COM CAPUZ USO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA MÍNIMA 80 G/M², - Descartável, manga longa, capuz, punho com elástico, branca, tamanho único, polipropileno, com barreira hidro-repelente. embalagem deve conter dados de procedência: data de fabricação, data de validade, lote e nº de registro na Anvisa	UND	300	R\$ 21,71	R\$ 6.513,00
68	454566	MÁSCARA REINALANTE ADULTO: - máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UND	300	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
69	454567	MÁSCARA REINALANTE INFANTIL - máscara gasoterapia, aplicação/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UND	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
70	485530	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: N 95 / PFF2, filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micron), tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, características adicionais: 4 camadas (c/filme), sem válvula, clip nasal. apresentar informações sobre dados de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	4000	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00
71	442385	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 10 cm x 100 M contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	UND	50	R\$ 38,48	R\$ 1.924,00

72	443438	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 15 cm x 100 M contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	UND	60	R\$ 81,13	R\$ 4.867,80
73	442384	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 20 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	UND	60	R\$ 98,32	R\$ 5.899,20
74	446031	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 25 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	UND	60	R\$ 117,46	R\$ 7.047,60
75	442386	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 30 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	UND	30	R\$ 132,93	R\$ 3.987,90
76	616533	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 35 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	UND	30	R\$ 171,68	R\$ 5.150,40
77	438059	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 80mm X 30M - contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	ROLO	250	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
78	279899	PISSETA COR ÂMBAR CAP 250ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UND	800	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
79	279900	PISSETA COR AMBAR CAP 500ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 500ML.	UND	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
80	279892	PISSETA TRANSPARENTE CAP 500ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 500ML.	UND	800	R\$ 8,67	R\$ 6.936,00
81	279893	PISSETA TRANSPARENTE CAP 250ML - Confeccionado em plástico transparente contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UND	800	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00
82	412639	PORTA LÂMINAS - Recipiente com tampa rosqueada, com capacidade para 03 lâminas de vidro.	UND	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
83	456249	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD - confeccionado em acrílico, lavável, transparente, atóxico, embalagem deve conter dados de procedência: data de fabricação, data de validade, lote e n° de registro na Anvisa	UND	100	R\$ 17,94	R\$ 1.794,00

84	278694	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO- confeccionada em material plástico, macio, resistente, antialérgico, lacre inviolável, bordas laterais delicadas, área para inscrição de 12,5cm, com 14 pontos de regulagem, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UND	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
85	437187	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR	UND	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
86	439629	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/AG - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UND	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
87	283986	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	3000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
88	282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	2000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
89	464224	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateral e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UND	1500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
90	435901	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 90cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	1500	R\$ 9,43	R\$ 14.145,00
91	435902	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 110cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	1500	R\$ 11,01	R\$ 16.515,00
92	435899	SONDA NASOENTERAL Nº 08 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 80cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	800	R\$ 11,29	R\$ 9.032,00

93	435897	SONDA NASOENTERAL Nº 6 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 60cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UND	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
94	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UND	1500	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
95	439069	SONDA URETRAL Nº 04. 4CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UND	15000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
96	389218	AGULHA ANESTÉSICA DIMENSÃO:25 G X 3 1/2", aplicação/ raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão:25 g x 3 1/2", tipo ponta: ponta quincke, componente: c/ mandril, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, uso único, descartável. Deve apresentar na embalagem, dados de fabricação, validade e Registro na MS.	UND	2300	R\$ 4,42	R\$ 10.166,00
97	389250	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:26 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	2500	R\$ 5,22	R\$ 13.050,00
98	479646	ADAPTADOR USO MÉDICO, aplicação/ transferência / irrigação de soluções, tipo 2:dupla ponta perfurante, material: polímero, componente 1:c/ tampas, tipo uso: estéril. Deve apresentar na embalagem, dados de fabricação, validade e Registro na MS.	UND	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
99	616024	FRALDA XXG INFANTIL - com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UND	15000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
100	616020	FRALDA XXG ADULTO - com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UND	20000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00

101	405888	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM 200 ML	UND	600	R\$ 34,77	R\$ 20.862,00
102	439812	AGULHA HIPODÉRMICA 26 G X 1/2" - material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável. caixa com 100 unds	CAIXA	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40
103	439807	AGULHA HIPODÉRMICA 22 G X 1" - material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável. caixa com 100 unds	CAIXA	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
104	439806	AGULHA HIPODÉRMICA 21 G X 1", material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável. caixa com 100 unds	CAIXA	60	R\$ 8,08	R\$ 484,80
105	439799	AGULHA HIPODÉRMICA 18 G X 1 1/2", material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável. caixa com 100 unds	CX	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
106	269941	ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML – Álcool tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70 g/l), apresentação: líquido, frasco com 1000 ml	LITRO	3500	R\$ 5,20	R\$ 18.200,00
107	279726	ALGODÃO 500 G - tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. embalagem 500g.	ROLO	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
108	448248	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
109	456412	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO	UND	2	R\$ 173,89	R\$ 347,78
110	456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL.	UND	2	R\$ 151,06	R\$ 302,12
111	444355	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12 UNDS	PCT	10000	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00

112	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12 UNDS	PCT	10000	R\$ 7,65	R\$ 76.500,00
113	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM (COTA PRINCIPAL) - MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12 UNDS	PCT	7500	R\$ 12,74	R\$ 95.550,00
114	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM (COTA RESERVADA) - MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/12 UNDS	PCT	2500	R\$ 12,74	R\$ 31.850,00
115	623071	CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/50	PCT	300	R\$ 47,26	R\$ 14.178,00
116	450958	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL :POLÍMERO	KIT	5	R\$ 38,80	R\$ 194,00
117	621753	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M	UND	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
118	621752	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M	UND	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
119	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
120	460347	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE	UND	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00

		1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
121	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	10000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
122	437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	15000	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
123	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	20000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
124	437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	20000	R\$ 1,11	R\$ 22.200,00
125	447065	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
126	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML	UND	360	R\$ 20,29	R\$ 7.304,40
127	455908	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PEÇA ÚNICA, RADIOTRANSARENTE	UND	4	R\$ 12,55	R\$ 50,20
128	455909	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO - ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO,	UND	4	R\$ 13,97	R\$ 55,88

		ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE				
129	455910	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANT, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ACOLCHOADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO VELCRO COM 5 CM, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PEÇA ÚNICA, RADIOTRASPARENTE	UND	4	R\$ 12,48	R\$ 49,92
130	419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	UND	1500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
131	623118	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	1000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
132	623117	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA	600	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
133	269587	COMPRESSA GAZE (COTA PRINCIPAL) - MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,5 CM, COMPRIMENTO:7,5 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE C/10 UNDS	PCT	225000	R\$ 0,59	R\$ 132.750,00
134	269587	COMPRESSA GAZE (COTA RESERVADAL) - MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,5 CM, COMPRIMENTO:7,5 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE C/10 UNDS	PCT	75000	R\$ 0,59	R\$ 44.250,00

135	269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. PACOTE C/500 UNDS	PCT	500	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
136	461261	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO. PACOTE C/50 UNDS	PCT	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00
137	609779	EQUIPO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: GRAVITACIONAL, 2 VIAS, C/ DERIVAÇÃO EM Y, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, CÂMARA DUPLA, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, CONECTOR PACIENTE LUER, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPOEMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
138	609777	EQUIPO MACROGOTAS - EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR	UND	15000	R\$ 1,52	R\$ 22.800,00
139	609778	EQUIPO MICROGOTAS - TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 140 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN.100 ML, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO	UND	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
140	620163	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	3500	R\$ 3,11	R\$ 10.885,00
141	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO"	UND	50	R\$ 82,40	R\$ 4.120,00
142	437863	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	ROLO	1500	R\$ 9,41	R\$ 14.115,00

143	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR. EMBALAGEM 4,5M	UND	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
144	437091	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%. EMBALAGEM DE 1L.	LITRO	6	R\$ 34,44	R\$ 206,64
145	487026	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA C/ 24 UNDS	CAIXA	30	R\$ 107,85	R\$ 3.235,50
146	487015	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	6	R\$ 111,28	R\$ 667,68
147	487001	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	6	R\$ 114,48	R\$ 686,88
148	486995	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	6	R\$ 109,96	R\$ 659,76
149	604352	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	10	R\$ 46,36	R\$ 463,60
150	604352	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 3,0 CM, CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	10	R\$ 45,55	R\$ 455,50
151	487454	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA	CAIXA	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90

		3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CAIXA C/24 UNDS				
152	487447	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	120	R\$ 46,24	R\$ 5.548,80
153	487425	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	40	R\$ 42,66	R\$ 1.706,40
154	487418	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CAIXA C/24 UNDS	CAIXA	20	R\$ 21,37	R\$ 427,40
155	278970	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UND	200	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00
156	339565	FITA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA. CAIXA COM 50 TIRAS. COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS.	CAIXA	200	R\$ 43,09	R\$ 8.618,00
157	373715	FIXADOR CITOLÓGICO - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. FRASCO 100ML	FRASCO	120	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
158	345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	20	R\$ 27,82	R\$ 556,40
159	616018	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UND	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
160	616017	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS	UND	8000	R\$ 2,28	R\$ 18.240,00

		ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO				
161	475840	GEL PARA EXAME MÉDICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL 1 KG	UND	100	R\$ 21,35	R\$ 2.135,00
162	406274	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	1200	R\$ 3,86	R\$ 4.632,00
163	406273	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	3000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
164	406272	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	3000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
165	454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	KIT	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
166	454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIQUE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES P, FLUXO O2	KIT	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
167	239064	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA C/100 UNDS	CAIXA	100	R\$ 24,01	R\$ 2.401,00
168	239058	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA C/100 UNDS	CAIXA	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
169	366902	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA C/100 UNDS	CAIXA	200	R\$ 23,74	R\$ 4.748,00
170	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS	CAIXA	600	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00

		ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNDS				
171	481789	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	ROLO	800	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
172	620076	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	PAR	10000	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
173	620077	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT	PAR	13000	R\$ 1,86	R\$ 24.180,00
174	620078	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	10000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
175	387698	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNDS.	CAIXA	3000	R\$ 20,19	R\$ 60.570,00
176	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (COTA PRINCIPAL) - MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNDS.	CAIXA	3750	R\$ 19,86	R\$ 74.475,00
177	337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - (COTA RESERVADA) - MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA,	CAIXA	1250	R\$ 19,86	R\$ 24.825,00

		TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNDS.				
178	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNDS.	CAIXA	3000	R\$ 18,47	R\$ 55.410,00
179	613767	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	UND	150	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
180	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 50 UNDS	CAIXA	10000	R\$ 7,43	R\$ 74.300,00
181	454604	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	UND	50	R\$ 7,59	R\$ 379,50
182	454605	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UND	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
183	389557	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES, COMPONENTES:COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS:LANCETADOR. ON CALL PLUS	UND	200	R\$ 44,70	R\$ 8.940,00
184	362345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTE:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	UND	48	R\$ 5,76	R\$ 276,48
185	432007	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 230 MM X 30M - contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	ROLO	150	R\$ 35,46	R\$ 5.319,00
186	436810	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, EM PLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL, PONTA COM ACABAMENTO REDONDO E CORTANTE, ACABAMENTO REGULAR, ATÓXICO, LIVRE DE AGENTES ALERGIZANTES E COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE QUE PROPICIE UTILIZAÇÃO E MANUSEIO SEGURO. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00

187	398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. EMBALAGEM 1 L	LITRO	50	R\$ 43,18	R\$ 2.159,00
188	436856	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: C, ELÁSTICO, COR : C, COR, GRAMATURA : CERCA DE 40 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL. Caixa com 100 unidades	CX	20	R\$ 16,79	R\$ 335,80
189	437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR	UND	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
190	437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C	UND	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
191	437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C	UND	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
192	437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C,	UND	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
193	439702	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
194	439654	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", (AG. 13X 4,5)ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
195	439710	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7)ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UND	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00

		DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
196	439669	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	30000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
197	439688	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1", (AG. 25X7) ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
198	435998	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 08 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
199	436000	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
200	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
201	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
202	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL	UND	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00

		CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
203	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
204	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
205	277021	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
206	451346	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UND	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
207	451351	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UND	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
208	451352	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UND	200	R\$ 4,06	R\$ 812,00
209	451347	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:	UND	200	R\$ 4,21	R\$ 842,00

		RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO				
210	451350	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
211	451356	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
212	451357	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00
213	451358	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
214	451355	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
215	451348	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
216	451360	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	UND	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00

		2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO				
217	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
218	435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
219	435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
220	438396	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
221	438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
222	438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
223	438399	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16,	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00

		TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
224	438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
225	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
226	437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
227	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
228	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
229	438984	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	3000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00

230	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
231	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
232	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
233	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
234	283987	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 4	UND	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
235	279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	UND	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
236	279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	UND	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
237	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA,	UND	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00

		ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10				
238	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	UND	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
239	279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	UND	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
240	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
241	435970	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
242	435971	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
243	278681	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UND	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
244	275722	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	20000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00

245	435988	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
246	435991	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
247	435989	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
248	435994	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
249	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
250	457482	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
251	428620	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/100	PCT	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
252	459102	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTENSOR COM CONECTOR	UND	2000	R\$ 6,71	R\$ 13.420,00
253	459103	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200. PACOTE C/15 METROS	PCT	10	R\$ 31,83	R\$ 318,30

254	281424	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UND	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
255	484990	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PHMB - Com cobertura 100% de algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida phmb a 0,2%, com ação bactericida e bacteriostática, Dimensão: cerca de 10 x 10 cm. Pacote com 10 unidades	PCT	20	R\$ 88,53	R\$ 1.770,60
256	484949	CURATIVO ANTIMICROBIANO HIDROFIBRA COM PRATA - Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: placa, Composição: À base de espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: cerca de 10 X 20 CM, Esterilidade: Estéril.	PCT	20	R\$ 76,22	R\$ 1.524,40
257	485862	CURATIVO A BASE DE GEL 100 G - gel antisséptico, barreira de adesão para feridas, composto de propilenoglicol, celulose, betaina, polidocanol e polihexanida a 0,2 por cento, umectante, emoliente, debridante, antisséptico de amplo espectro utilizado para hidratação e descontaminação de feridas, acondicionado em embalagem individual em bisnaga. 100 g	PCT	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40
258	484920	CURATIVO HIDROGEL 15 G - gel amorfo hidrolizado, composto de colágeno bovino, água e glicerina, acelerador de regeneração cutânea, acondicionado em embalagem individual, registro no ministério da saúde/Anvisa. 15g	PCT	20	R\$ 19,24	R\$ 384,80
259	484840	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 - para preenchimento de cavidades e ou tratamento do leito da lesão, absorção de exsudato, estéril, em forma de placa, medindo: 10,00 x 10,00 cm, embalagem individual apropriada ao método de esterilização, com abertura asséptica, rotulo n. Lote, data fabricação/validade e procedência. Registro no ms.	PCT	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60
260	484922	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO 15 G - alginato de cálcio e/ou sódio, amorfo, transparente, tubo/seringa de 15g, embalado individualmente, estéril, com dados de identificação, procedência, lote, validade e reg.ms.	PCT	20	R\$ 26,59	R\$ 531,80
261	484886	CURATIVO ALGINATO C/ PRATA 10 X 10 - composto de: fibra de não tecido de alginato de cálcio, cmc e fibras de nylon revestidas de prata coberta por uma camada de metil-acrilato, Dimensão: cerca de 10 X 10 cm, Esterilidade: estéril	PCT	20	R\$ 36,26	R\$ 725,20
262	484917	CURATIVO A BASE DE HIDROGEL 10 X 10 - cobertura de gaze 100% impregnada de hidrogel contendo água, propilenoglicol e glicerina, atóxico e hipoalergênico, embalagem metalizada com 01 unidade	PCT	20	R\$ 20,56	R\$ 411,20
Valor total estimado					R\$	2.287.776,69

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

6.2. Subcontratação

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.4. Da exigência de amostras

6.4.1. Não haverá exigência de amostras.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Praça Prefeito Caetano Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

10.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.15. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.16. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Qualificação Técnica

10.17. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante.

10.18. AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de correlatos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA.

10.20. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional da categoria do Responsável Técnico pelo estabelecimento.

10.21. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o pregoeiro poderá, em qualquer fase, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos em conformidade com a Lei 8666/1993, Art. 43, VI, § 3º.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.22.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

10.22.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 10.22. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

10.23. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.287.776,69 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento:

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAITANO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.279/0001-64, com sede na Praça Prefeito Caetano Gomes, s/n, Centro - CEP: 55.130-000 - Centro, São Caitano-PE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Silvana Rattacaso Palheta**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2025, **Processo Licitatório nº 004/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caitano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificações	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de São Caitano/PE.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante

anuência do **Órgão Gerenciador** e em observância aos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o **Órgão Gerenciador**, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando-se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo **Órgão Gerenciador**, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um **Órgão Não Participante**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. Após a autorização do **Órgão Gerenciador**, o **Órgão Não Participante** deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o **Órgão Gerenciador** e **Órgãos Participantes**.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **Órgão Gerenciador** e **Órgãos Participantes**, independentemente do número de **Órgãos Não Participantes** que a aderirem.

4.7. Compete ao **Órgão não Participante** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021:

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de São Caitano/PE,

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São Caitano, ____ de _____ 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAITANO/PE

Silvana Rattacaso Palheta

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal
Fornecedor Registrado

Praça Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE

CNPJ: 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br
@prefeituradesaocaetano-pe

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/..... e CPF nº, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

- 1) DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) DECLARA, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) DECLARA, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 2º grau, com qualquer servidor público pertencente ao quadro de colaboradores do Município.
- 5) DECLARA, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) DECLARA que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

São Caetano, ____ de _____ de 2025.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
Representante legal xxxxxxxx

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAITANO - PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., DECLARA que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme **art. 4º § 2º da lei 14.133/2021**.

Local,dede 2025.

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

Representante legal xxxxxxxx